

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 12.941 DE 25 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
	MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO		
	HELIO RAMOS SCOBARE		
	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
	MARCEL LEMANA		
	ALEXANDRE MENDES PEREIRA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
	ANTONIO CARLOS PAPA		
	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI		
	AURENILSON CIPRIANO		
	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
	JURACI BERNARDINO ALVES		
	RODINELLE CASSITTA		
	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
	DIRCEU LUIZ		
	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	059/2019	Vigência:	25.07.2019 a 24.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	071/2019		
Contratado:	SCOPARO & SILVA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS		
	MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO		
	FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 182.022,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em

contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL